



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 242/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58000.007677/2018-96
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRUSQUENSE ESPORTE E LAZER

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****PROCESSO:** 58000.007677/2018-96**PROPONENTE:** Associação Brusquense Esporte e Lazer**PROJETO:** ABEL/BRUSQUE Voleibol Categorias de Base - Ano 5**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Voleibol**CNPJ:** 15.137.372/0001-31**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Brusque/SC (doc. 4203613, pág. 5)**VALOR APROVADO:** R\$ 624.147,76**VALOR CAPTADO:** R\$ 385.838,49**ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 385.725,27 e utilização de aplicação financeira no valor R\$ 2.264,36 totalizando o valor de R\$ 387.989,63.**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Solange Souza dos Santos1. **INTROITO**

Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 269/2018, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Termo de Compromisso (doc. 4606012)	Valor: R\$ 387.989,63 Valor liberado: R\$ 248.498,03 (doc. 4649587)
	Data de início: 12/07/2019
	Data fim: 31/07/2020
Prestação de Contas Parcial (doc. 6604674)	Protocolada em 08/01/2020. Parecer favorável Valor liberado R\$ 142.621,83 (doc. 7883506)

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 1814067-05/2019, supramencionado, cujo o objeto é oferecer condições de formação para os jovens das categorias de base entre 8 e 18 anos da Associação Brusquense de Esporte e Lazer (ABEL) com vistas a promover um desenvolvimento integrado destes jovens, a partir de habilidades e competências físicas ligadas ao voleibol. Além disso, visa manter e melhorar o nível de organização das categorias de base de Santa Catarina, fortalecendo e ampliando ainda mais a iniciação regular no voleibol no país, uma vez que as convocações das seleções estaduais de base são realizadas com base nas observações técnicas realizadas durante os eventos com categorias de base.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que o RCO foi entregue em, 03/08/2020, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Presidente/Representante legal da entidade, bem como foram juntados registros fotográficos, Declarações da Federação Catarinense de Voleibol e da Liga Catarinense de Voleibol e relatório técnico de percepção.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	PÁGINAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no	doc. 9080871, págs. 7-21

desenvolvimento do esporte.	
Relação de pessoal contratado.	doc. 9080890, págs. 310-314
Relação de beneficiários.	doc. 9080890, págs. 316-326
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos.	doc. 9080890, págs. 290-308
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 0401 -4, conta CAPTAÇÃO nº 80348-0, conta MOVIMENTO nº 80340-5), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	doc. 9080890, págs. 421-451
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	Não apresentou.
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU	doc. 9080890, págs. 385-399
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 9080871, págs. 89-442, 9080890, págs. 1-288, 403-419
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 9080890, págs. 328-330
Atividades realizadas	doc. 9080871, págs. 15-17
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 9080890, págs. 332-338
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 9080890, págs. 340-379

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados. Porém, não foram apresentados os extratos da conta captação e os demonstrativos de rendimento da conta captação e livre movimento. Desta forma, sugere-se que seja solicitado pela Coordenação de Prestação de Contas - CGPC.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 4203613, pág. 11)	Resultado alcançado
<p>Meta 1: Aprimorar o aspecto técnico dos atletas das diversas categorias do projeto. Indicador: Obter resultados expressivos nas competições em que os atletas vierem a participar. Instrumento de verificação: Tabela de Resultados divulgados pela Federação Catarinense de Voleibol mostrando a colocação da ABEL nas competições.</p>	<p>Através das Declarações da Federação Catarinense de Voleibol e da Liga Catarinense de Voleibol com os resultados das competições em que participaram e do relatório técnico de percepção, doc. 9080871, págs. 9-11, 25-27, verificou-se que a meta foi atingida, pois por meio dos resultados alcançados constatou-se que houve o aprimoramentos no aspecto técnico dos atletas das diversas categorias.</p>
<p>Meta 2: Valorizar de forma prazerosa, os educandos e educadores no processo de aprendizagem. Indicador: observação de comportamento por parte dos profissionais oferecendo-lhes reforços positivos e/ou informações que os possibilitem realizar as tarefas cognitivas/motoras propostas. Aos profissionais será oferecido feedback técnico das atividades propostas. Linha de base: atividades programadas pelos professores após contato com o Coordenador Técnico Pedagógico. Instrumento de verificação: observação por parte dos profissionais e constatação de comportamento dos jovens e dos educadores será observada a aplicação dos conhecimentos passados em feedback.</p>	<p>Através do relatório técnico de percepção, doc. 9080871, págs. 25-27, verificou-se que a meta foi atingida, pois houve a valorização de forma prazerosa para os atletas e educadores no processo de aprendizagem.</p>
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 4203613, pág. 11)	Resultado alcançado
<p>Meta 1: 80% dos jovens respeitando as regras do vôlei, do projeto e os adversários. Indicador: Relatório dos professores quando da participação em competições. Linha de base: participação dos jovens nas competições da FCV. Instrumento de verificação: número de cartões amarelos e vermelhos em competições nas quais a ABEL participar.</p>	<p>Através da Declaração da Federação Catarinense de Voleibol, doc. 9080871, pág. 11, verificou-se que a meta foi atingida, visto que nos Campeonatos Estaduais no ano desportivo de 2019 nas categorias abaixo relacionadas não teve nenhum atleta ou membro da Comissão Técnica penalizado.</p>
<p>Meta 2: 60% dos jovens com atitudes de valorização humana, respeito aos professores, criticidade e companheirismo. Indicador: Relatório dos profissionais envolvidos no projeto. Linha de base: participação dos jovens nas atividades proporcionadas no projeto Instrumento de verificação: relato dos professores quanto aos aspectos engajamento, posicionamento crítico e respeito. Número de advertências durante o ano.</p>	<p>Através do relatório técnico de percepção, doc. 9080871, págs. 25-27, verificou-se que a meta foi atingida, visto que não houve advertências, os professores relatam o bom desempenho nas nas atividades durante as competições, além da evolução física, social de todos os participantes.</p>

3.7. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o Projeto proporcionou o esporte para crianças e adolescentes catarinenses na cidade de Brusque e deu a oportunidade de crescimento não só no aspecto esportivo, mas na vida dos jovens por meio de uma mobilidade social decorrente da

prática esportiva.

3.8. Possibilitou, também a formação de grandes valores da modalidade e evolução psicomotora, as aulas aconteciam em clima de descontração, onde todos alunos interagiam bastante uns com os outros, a disponibilidade de materiais de qualidade fez com que a metodologia de ensino da ABEL fosse facilitada, o que fez com que os alunos tivessem orgulho em fazer parte do projeto e vestisse a camisa do projeto sabendo da responsabilidade de ser um aluno ABEL.

3.9. Ressalta-se que, devido à pandemia do COVID-19, houve a interrupção das competições, e, portanto, as declarações da Federação Catarinense de Voleibol (FCV) e da Liga Catarinense de Vôlei, não houve acréscimo de novas disputas. No mês de março, por meio de Decreto Estadual, Santa Catarina fez a interrupção de atividades esportivas que gerassem aglomeração de pessoas. Nesse sentido, se adaptaram ao momento, a ABEL passou suas atividades para o meio virtual sendo propostas por meio de grupos de WhatsApp, porém importantes destacar que tal fato não impactou no cumprimento do objeto do projeto.

3.10. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registros fotográficos, doc. 9080890, págs. 332-338, que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens agasalho de jogo, agasalho de treino, camisa de jogo, camisa de treino e camisa polo, conforme previsto no PDLIE.

3.11. Constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 150 beneficiários, doc. 4203613, pág. 5 e foi verificado na relação de beneficiários, doc. 9080890, págs. 316-326, o atendimento de 181 beneficiários diretos, superando quantitativo estabelecido no plano de trabalho aprovado.

3.12. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização nos locais previstos, doc. 9080871, págs. 15-19 - Núcleo Cultura Local Execução: Centro Educacional Cultura - Brusque/SC; Rua Olga Teresa de Carvalho Ramos Krieger - Bairro Jardim Maluche, CEP: 88354-315 e Núcleo Arena Brusque - Núcleo Central - Brusque/SC, Rua Gentil Batistti Archer, s/n - Centro, CEP: 88353-172.

3.13. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora de Projetos

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte.

AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO

Diretor do Departamento Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a) de Projetos**, em 31/03/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 05/04/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 15/04/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9884556** e o



código CRC 0720CEAB.

Referência: Processo nº 58000.007677/2018-96

SEI nº 9884556